



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.764, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 200.000,00, no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1.706, criando as seguintes rubricas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Órgão: 10 SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.02 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

Atividade= 2253 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Fonte de Recursos: 1.706 Transferência Especial da União

Desdobram: 4500 Custeio - Atenção Básica

CO – 3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010106 A SUA SAÚDE E A NOSSA PREOCUPAÇÃO

103010106.2.253000 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior servirá o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, no Recurso 1.706:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA



Fonte de Recurso	Valor	Conta Corrente/Aplicação	Banco
Emenda Parlamentar União	R\$ 100.000,00	600624024-3	CEF
Emenda Parlamentar União	R\$ 100.000,00	600624023-5	CEF

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de abril de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 06/05/2025

Matr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico